



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

131

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.272 DE 21 DE SETEMBRO DE 1993
DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ARLINDO COSTA
DA LUZ, A RUA QUE INICIA ÀS MARGENS DA
BR 262 ATÉ O ASILO PADRE ANTÔNIO RIBEI-
RO PINTO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus represen-
tantes, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Arlindo Costa
da Luz a Rua que inicia às margens da BR 262 no Bairro Santa Efigê-
nia até o Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto, em direção Estrada S.
P. dos Ferros.

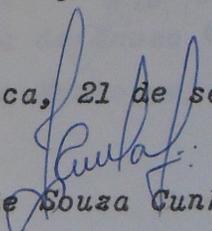
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a coloca-
ção de placas indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa /
Brasileira de Correios, COPASA, CEMIG E TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-
primento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão /
fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de setembro de 1993


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal